



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n.º 2023.05.16.01-DP-CMP

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE – **UASG:** 929769

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (BANCADAS) EM GRANITO E MADEIRA DESTINADOS AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

A Câmara Municipal de Pentecoste, Torna-se público que realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Envio de proposta até: 26/05/2023 – 10: horas

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

E-mail: camarapentecostelicitação@gmail.com

Local da entrega: Sede da Câmara Municipal de Pentecoste

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de **MOBILIÁRIO**, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	UNIT.	TOTAL
01	BANCADA MESA DIRETORA Aquisição e instalação de bancadas em granito polido de alta qualidade na cor preto e em madeira tipo mdf com 15mm de espessura na cor savana – Gurarapes, com passa fio de 35mm de diâmetro, tomadas duplas de uso geral 2P + T em caixa 4'x2'. Conforme projeto arquitetônico.	UND	01	10.500,00	10.500,00
02	BANCADA ISOMETRICA Aquisição e instalação de bancada isométrica e granito polido de alta qualidade na cor preto Medidas em centímetro: (LxPxA) Conforme o projeto arquitetônico	UND	01	5.000,00	5.000,00
03	BANCADAS DO PLENARIO (ASSEMBLEIA) Aquisição e instalação de bancada do plenário em granito polido de alta qualidade na cor preto e em madeira tipo mdf com 15mm de espessura na cor savana – guararapes com passa fio de 35mm	UND	02	13.500,00	27.000,00

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – CEP: 62.640-000
Pentecoste – Ceará- (85) 9 9220-3181
CNPJ: 23.489.917/0001-05



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

	diâmetro, tomadas duplas de uso geral 2PT + T em caixa 4'x2'. Medida em centímetros: (LxPx)A Conforme projeto arquitetônico				
04	BANCADA DE APOIO Aquisição e instalação de bancada em madeira tipo mdf com 15mm de espessura na cor savana – Guararapes, com 3 (três) gavetas, corrediças telescópicas com acabamento interno e mdf laminado txt branco, puxador cava, tomadas duplas e ponto de internet Medidas em centímetros 147cm x 61cm x 77cm (LxPx)A Conforme o projeto arquitetônico.	UND	01	3.000,00	3.000,00
05	TRIBUNA PÚLPITO Aquisição e instalação da tribuna em granito polido de alta qualidade na cor preto, com prateleiras Medidas finais em centímetros: 131cm x 105cm x 120cm (LxPx)A Conforme projeto arquitetônico	UND	01	8.500,00	8.500,00

2. DO ENVIO DA PROPOSTA

2.1 O interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.2 A proposta poderá ser enviada via e-mail ou entregue diretamente na sede da Câmara Municipal de Pentecoste.

2.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o, vinculam a Contratada.

2.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

2.5 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

3 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

3.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, **com forma de fornecimento pronta entrega.**

I - Será selecionado o proponente que ofertar o menor preço

II - A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

3.2 Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

Declaração que está enquadrada na categoria. (Microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:

4.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações descritas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021: ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela inexecução parcial do contrato deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações tais como inexecução parcial do contrato a praticar ato lesivo;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos inexecução parcial, ou apresentar declaração ou documentação falsa

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de apresentar declaração ou documentação falsa a praticar ato lesivo, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

4.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

4.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

4.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

4.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

4.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

I Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

II a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

IV as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

V os danos que dela provierem para o Contratante;

4.8 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.9 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

4.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

4.11 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

4.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CONTRATAÇÃO

5.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

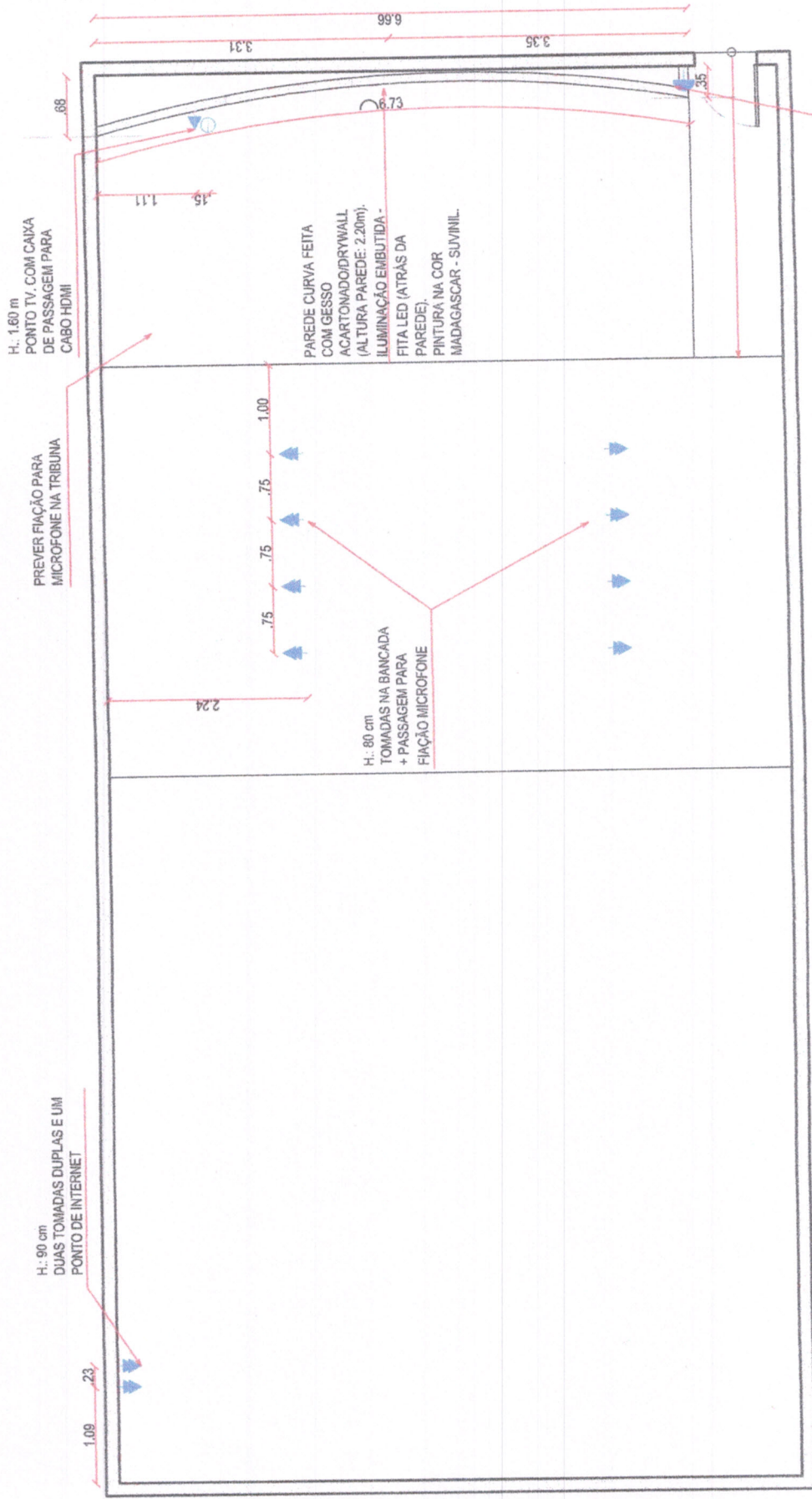
5.2 O adjudicatário terá o prazo de até 02 (*dois*) dias, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.3 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

5.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Pentecoste – CE, em 23 de maio de 2023

Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa
Presidente da Câmara Municipal de Pentecoste



H.: 1,60 m
PONTO TV, COM CAIXA DE PASSAGEM PARA CABO HDMI

PREVER FIAÇÃO PARA MICROFONE NA TRIBUNA

H.: 90 cm
DUAS TOMADAS DUPLAS E UM PONTO DE INTERNET

PAREDE CURVA FEITA COM GESSO ACARTONADO/DRYWALL (ALTURA PAREDE: 2,20m). ILUMINAÇÃO EMBUTIDA - FITA LED (ATRÁS DA PAREDE). PINTURA NA COR MADAGASCAR - SUVINIL.

H.: 80 cm
TOMADAS NA BANCADA + PASSAGEM PARA FIAÇÃO MICROFONE

H.: 10 cm
PONTO PARA FITA LED ATRÁS DA PAREDE CURVA (DIM.: 10,00 m).

OBSERVAÇÕES:

- Base para monitor
- Instalação de tomadas e pontos de luz
- Instalação de pontos de rede e TV
- ZATTORE ARQUITETOS
- Rua São Carlos, 1500 - Jardim São Carlos - Campinas - SP
- Telefone: (19) 3333-1000
- E-mail: contato@zattore.com.br
- Para mais informações, consulte o site: www.zattore.com.br
- Este projeto é uma proposta preliminar e não deve ser utilizado para licitação ou para qualquer outro fim sem a aprovação prévia do autor.
- Qualquer uso indevido deste projeto é proibido.

RESP. TÉCNICO:
ZATTORE ARQUITETOS
RUA SÃO CARLOS, 1500 - JARDIM SÃO CARLOS - CAMPINAS - SP - 13060-900

CLIENTE:
CASA
RUA SÃO CARLOS, 1500 - JARDIM SÃO CARLOS - CAMPINAS - SP - 13060-900

ENDEREÇO:
RUA SÃO CARLOS, 1500 - JARDIM SÃO CARLOS - CAMPINAS - SP - 13060-900

PROJETO:
PROJETO DE REFORMA

ASSUNTO:
REFORMA DE INTERIORES

DATA:
20/01/2023

ELÉTRICO

⬅	TOMADA SIMPLES DE USO GERAL 2P+T - EM CAIXA 4X2, ALTURA INDICADA.
⬆	TOMADA DUPLA DE USO GERAL 2P+T - EM CAIXA 4X2, ALTURA INDICADA.
⬇	PONTO NA PAREDE PARA ILUMINAÇÃO COM ALTURA INDICADA NA PLANTA
⊕	PONTO DE ANTENA A CABO ALTURA INDICADA EM PLANTA

OBSERVAÇÕES:

- Este documento é propriedade de ZATTORE ARQUITETOS e não pode ser utilizado sem a autorização expressa dos autores.
- Todos os materiais e acabamentos são especificados em massa em conformidade com as normas técnicas vigentes no Brasil.
- Este documento é válido apenas para o projeto especificado e não pode ser utilizado para qualquer outro fim sem a autorização expressa dos autores.

RESP. TÉCNICO:

BRUNO ZATTORE
ARQUITETO
RUA DE SÃO CARLOS, 110
JARDIM SÃO CARLOS, 110
SÃO CARLOS, SP, 13506-900

CONTATO: (11) 3333-3333
E-MAIL: zattore@zattore.com.br
WWW.ZATTORE.COM.BR

CLIENTE:

CAMARGO
MUNICÍPIO DE
PILITUCOS - SP

ENDEREÇO:

Rua Dr. Marcondes
Azevedo, 372 - Curitiba,
Penedas - CE
CEP: 61000-000

PROJETO:

PROJETO

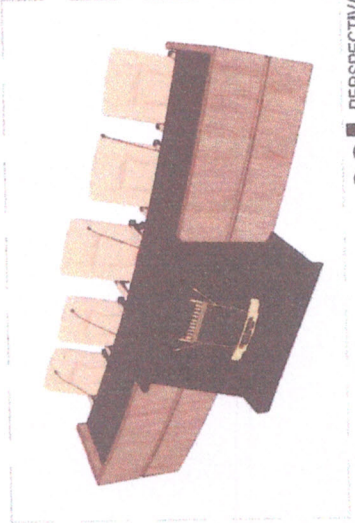
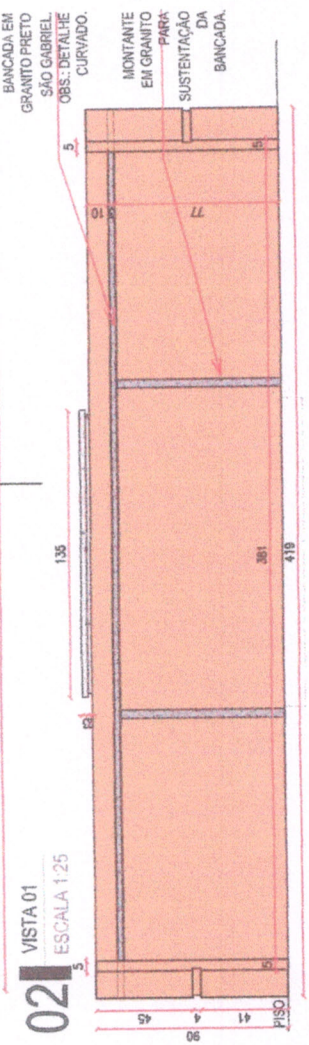
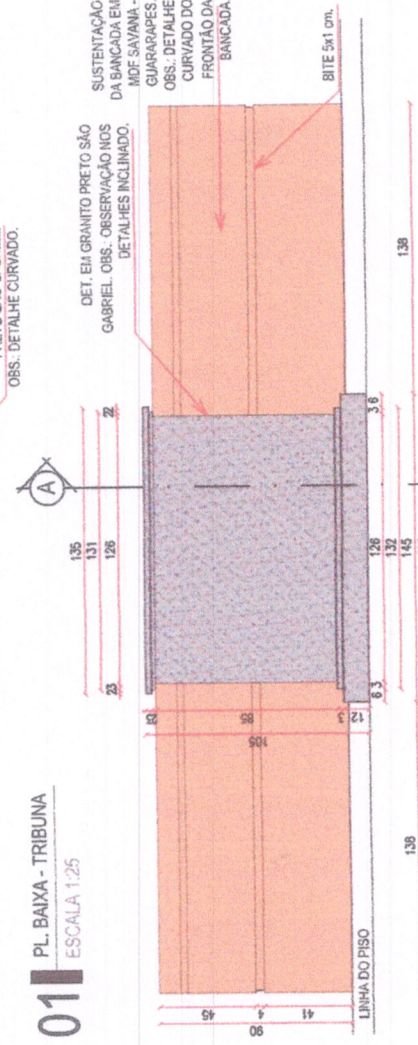
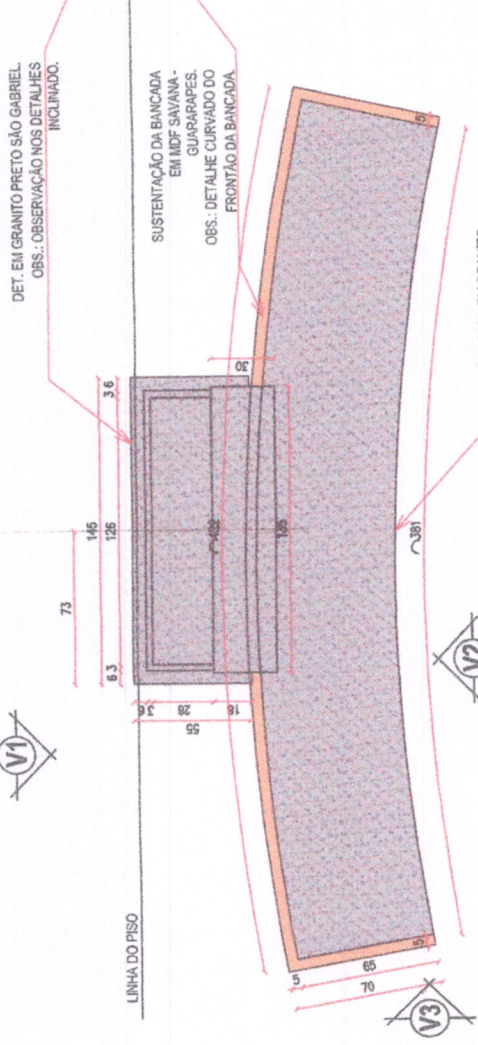
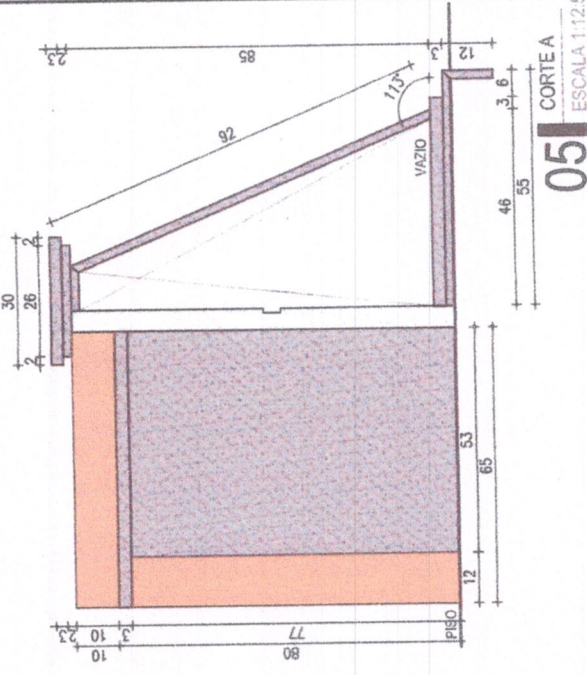
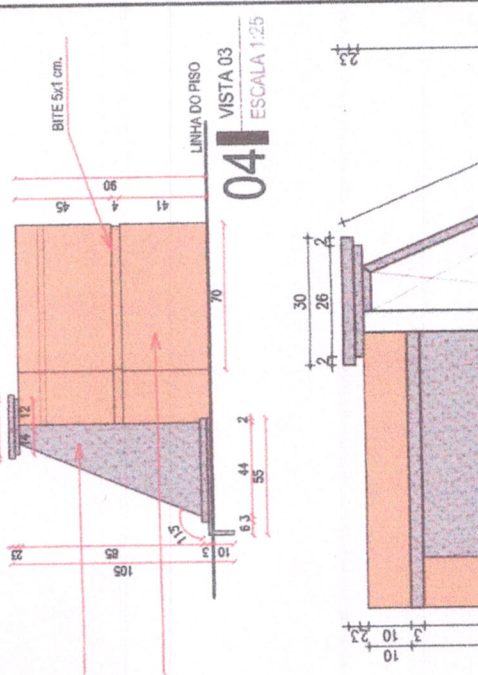
ASSUNTO:

DETAHES

DATA:

20/12/21

PRANCHA:



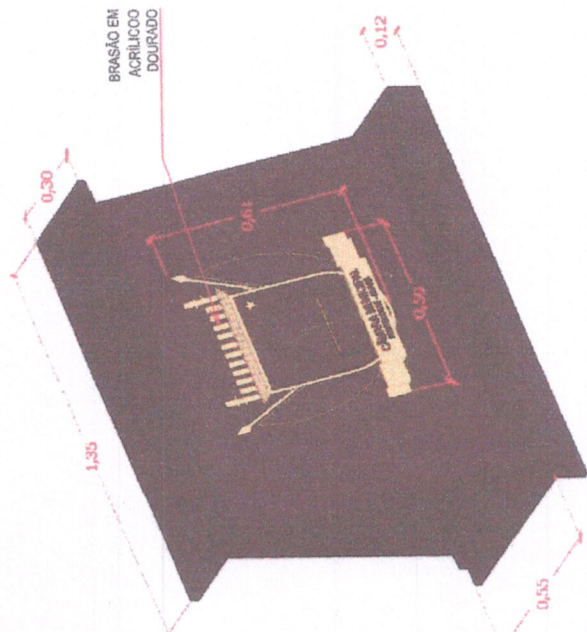
OBSERVAÇÕES:

- Este documento é propriedade da ZATTORE ARQUITETOS e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa dos autores.
- Todos os direitos reservados.
- É proibida a reprodução total ou parcial deste documento sem a autorização expressa dos autores.
- Este documento é propriedade da ZATTORE ARQUITETOS e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa dos autores.
- Este documento é propriedade da ZATTORE ARQUITETOS e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa dos autores.
- Este documento é propriedade da ZATTORE ARQUITETOS e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa dos autores.
- Este documento é propriedade da ZATTORE ARQUITETOS e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa dos autores.
- Este documento é propriedade da ZATTORE ARQUITETOS e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa dos autores.
- Este documento é propriedade da ZATTORE ARQUITETOS e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa dos autores.
- Este documento é propriedade da ZATTORE ARQUITETOS e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa dos autores.

RESP. TÉCNICO:

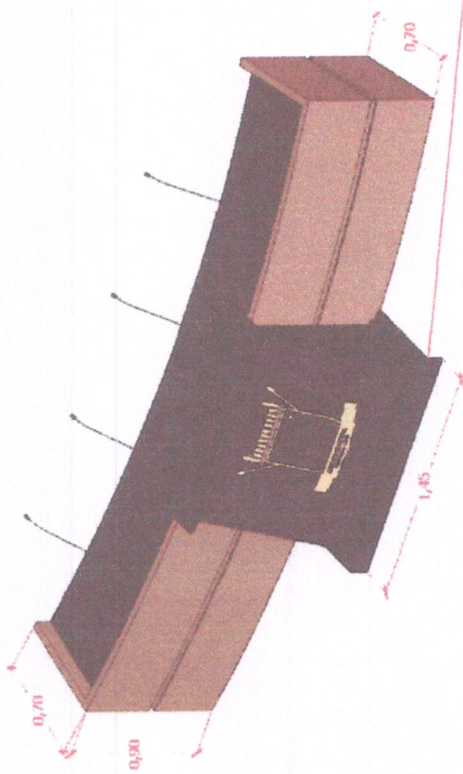
FRANCISCO ZATTORE
 CREA: 11042/2013
 155-0162-5095

03 ISOMÉTRICA - BANCADA SEM ESCALA

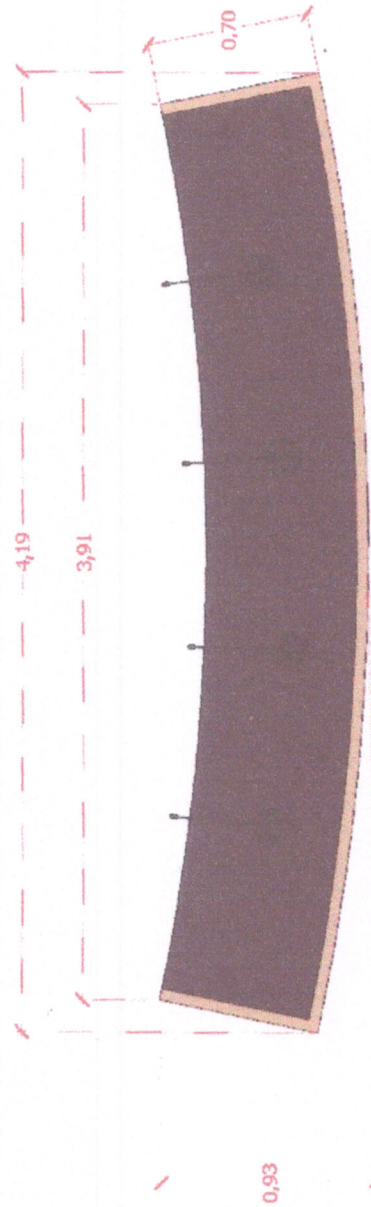


BRASÃO EM ACRÍLICO DOURADO

02 ISOMÉTRICA - BANCADA SEM ESCALA



01 PL. BAIXA - TRIBUNA SEM ESCALA



CLIENTE:

CAMAZANA
 MUNICIPALIDADE
 PERNAMBUCO

ENDEREÇO:

Rua Dr. Moreira de
 Azevedo, 262 - Caribó,
 Pernambuco - PE
 566-00-00

PROJETO:

PROJETO
 EXECUTIVO

ASSUNTO:

DETALHE 01

DATA:

27/07/2013

OBSERVAÇÕES:

- Este é um projeto de mobiliário e não representa a execução final. O cliente deve solicitar a execução e a entrega do produto em uma loja especializada em móveis e decoração.
- Todos os materiais e acabamentos devem ser aprovados pelo cliente antes da fabricação.
- O prazo de entrega é de 30 dias úteis, contados a partir da aprovação dos materiais e do pagamento da primeira parcela.
- O frete é de responsabilidade do cliente.
- Este projeto é um exemplo e não representa a execução final. O cliente deve solicitar a execução e a entrega do produto em uma loja especializada em móveis e decoração.

RESP. TÉCNICO:
MARCOS CAVALARI
CRA 11.144.773
RUA DO ARAUCÁRIAS, 110
JARDIM SÃO CARLOS - SP

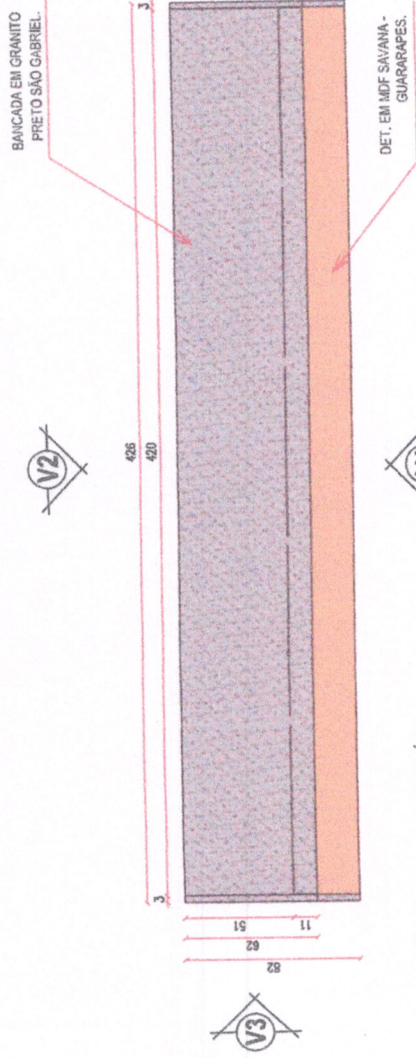
CLIENTE:
CARMELA
MUNICÍPIO DE
PINHEIROS L

ENDEREÇO:
Rua Dr. Manoel de
Azevedo, 352 - Centro,
Pinheiros - CE,
62641-000

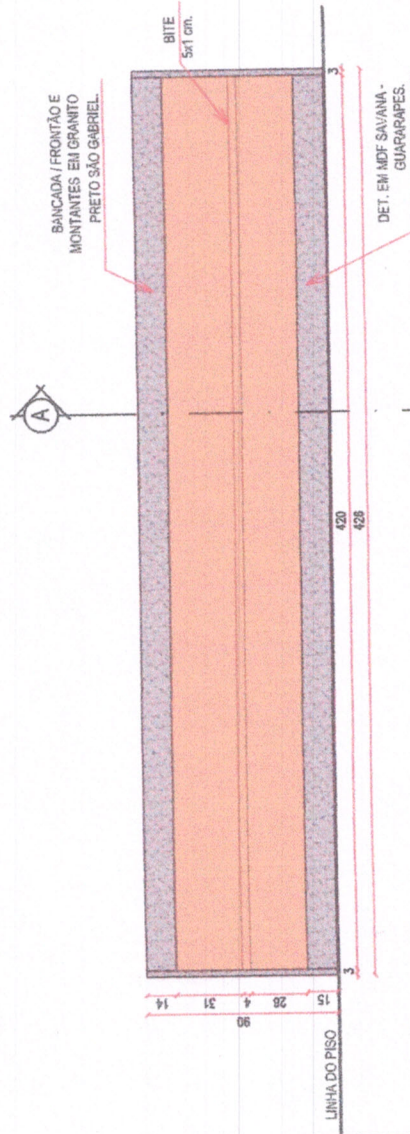
PROJETO:
PVT 01/2023

ASSUNTO:
DETALHE 02

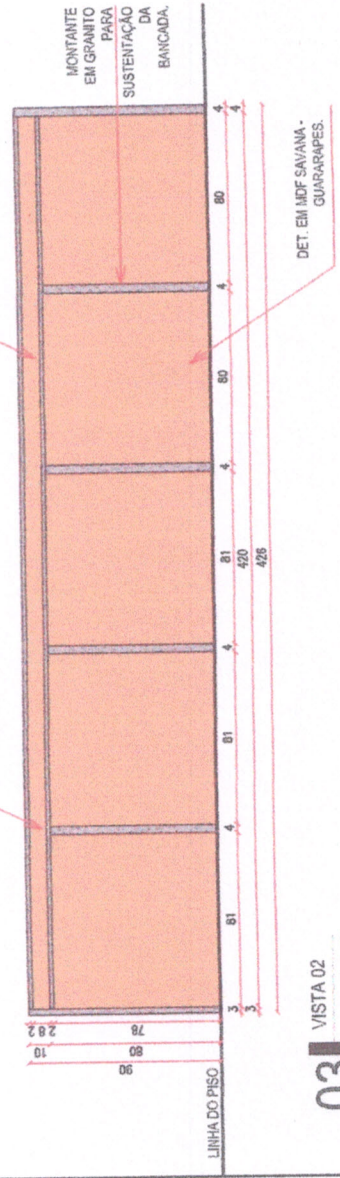
DATA:
17/01/2023



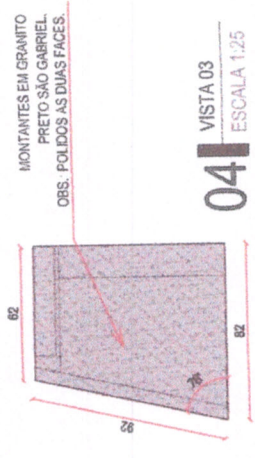
01 PL. BAIXA - ASSEMBLÉIA
ESCALA 1:25



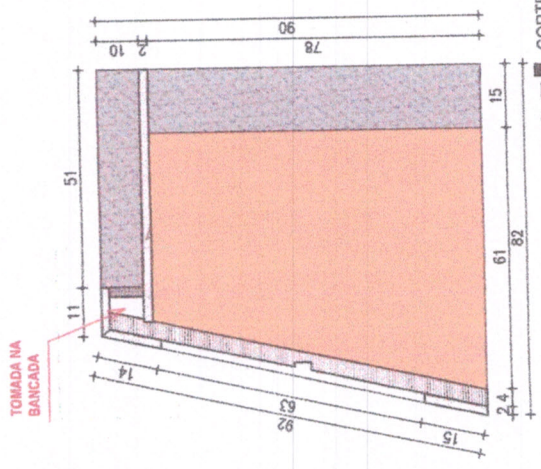
02 VISTA 01
ESCALA 1:25



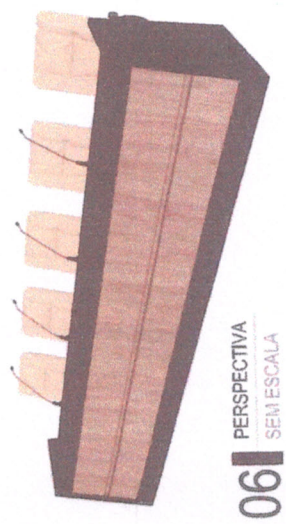
03 VISTA 02
ESCALA 1:25



04 VISTA 03
ESCALA 1:25



05 CORTE A
ESCALA 1:12,5



06 PERSPECTIVA
SEM ESCALA

OBSERVAÇÕES:

- Este documento é propriedade exclusiva da ZATTORE ARQUITETOS e não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a autorização escrita da ZATTORE ARQUITETOS.
- Este documento é válido apenas para o projeto em questão e não pode ser utilizado para qualquer outro fim.
- Em caso de alteração de projeto, o cliente deve solicitar a ZATTORE ARQUITETOS para a realização de uma nova cotação e aprovação do projeto.
- Este documento é válido apenas para o projeto em questão e não pode ser utilizado para qualquer outro fim.
- Em caso de alteração de projeto, o cliente deve solicitar a ZATTORE ARQUITETOS para a realização de uma nova cotação e aprovação do projeto.
- Este documento é válido apenas para o projeto em questão e não pode ser utilizado para qualquer outro fim.
- Em caso de alteração de projeto, o cliente deve solicitar a ZATTORE ARQUITETOS para a realização de uma nova cotação e aprovação do projeto.

RESP. TÉCNICO:
 ZATTORE ARQUITETOS
 AV. DR. MOURÃO DE SILVA, 100 - JARDIM SANTANA - SÃO PAULO - SP

PROJETO:
 PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA SALA DE AULAS

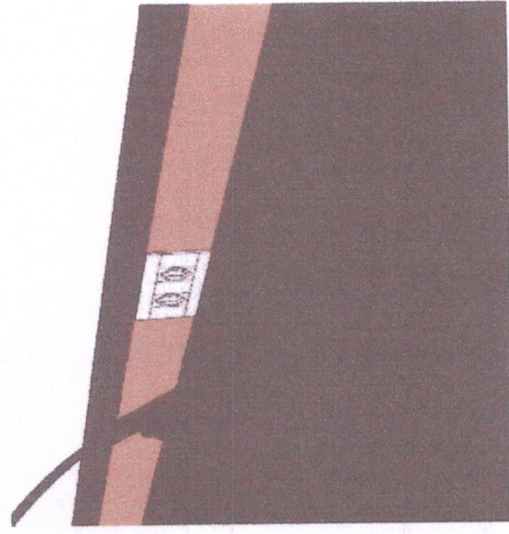
CLIENTE:
 CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

ENDEREÇO:
 Rua Dr. Mourão de
 Almeida, 100 - Jardim
 Santana - São Paulo - SP

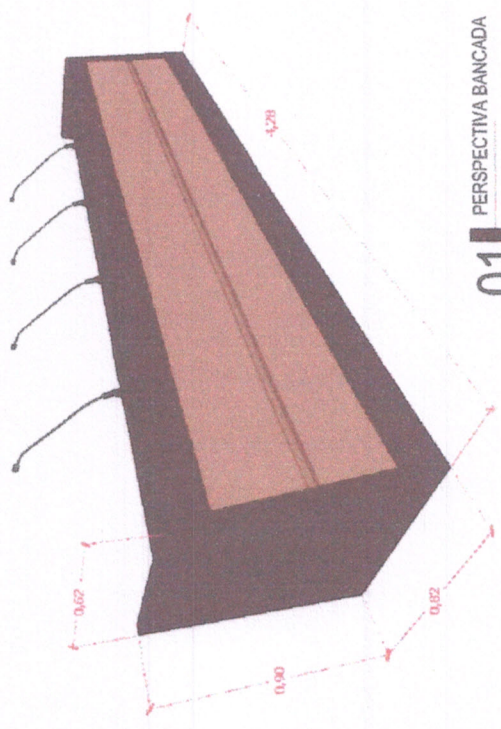
PROJETO:
 PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA SALA DE AULAS

ASSUNTO:
 DETALHE DE MARGEM

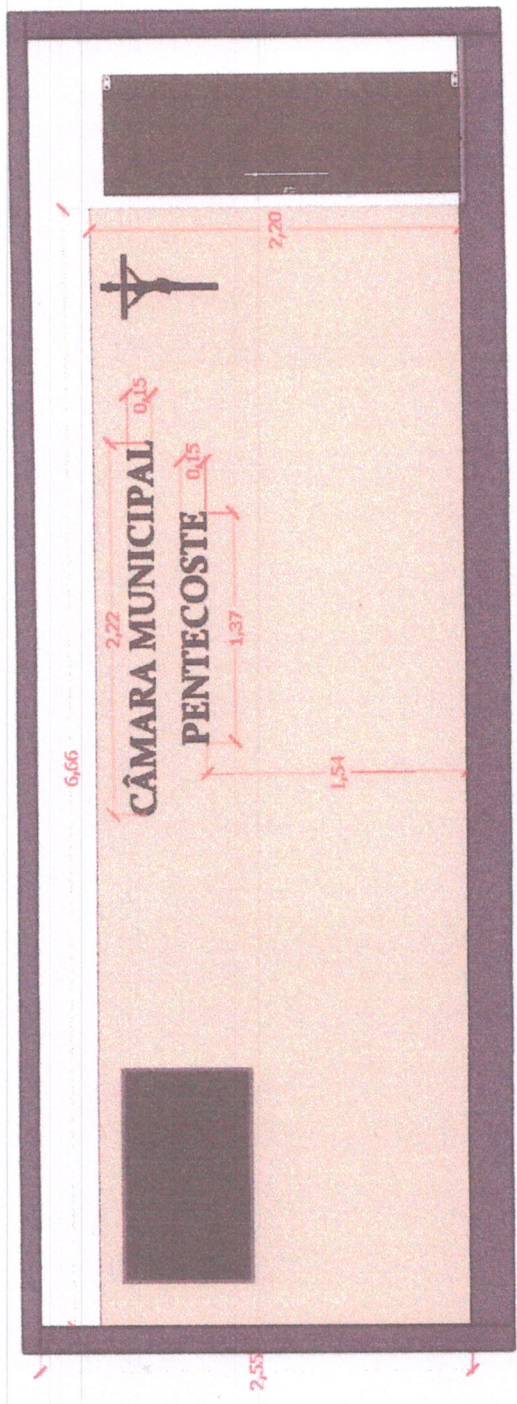
DATA:
 27/01/2023



02 DETALHE TOMADA
 ESCALA 1:25



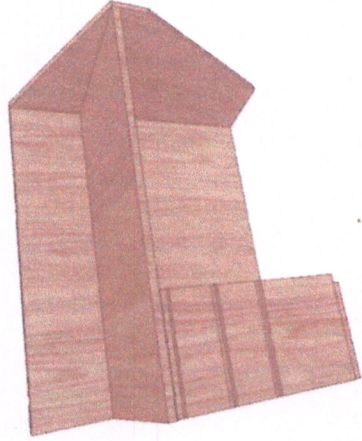
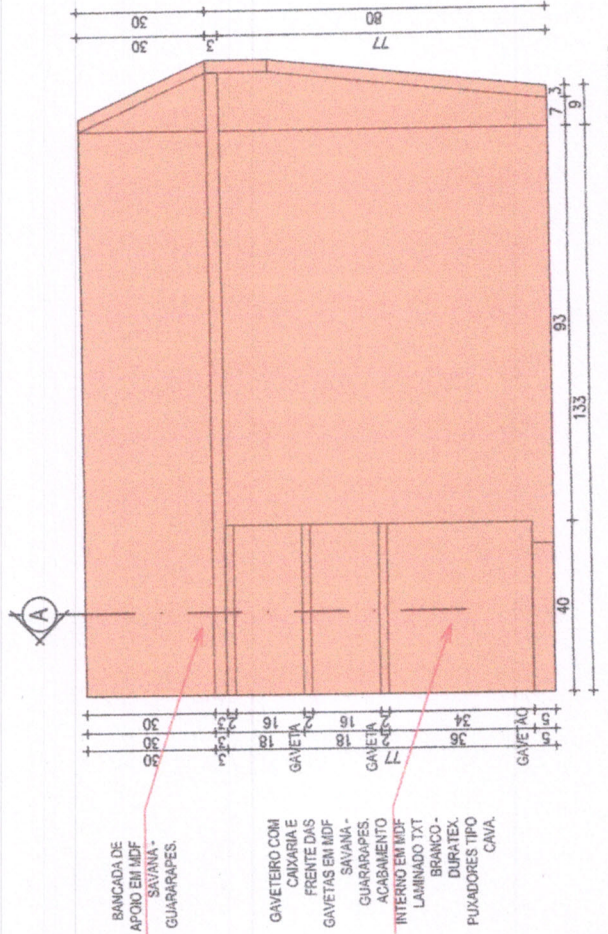
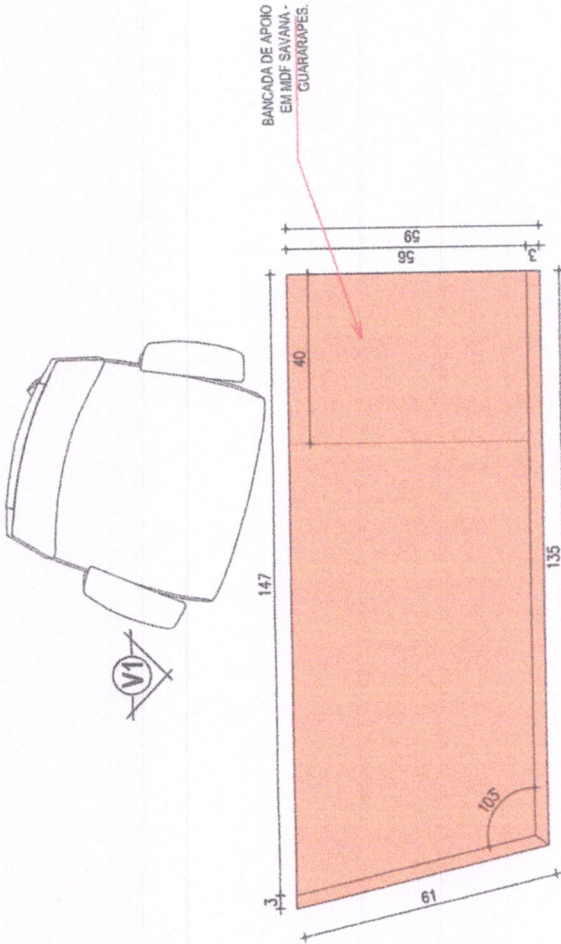
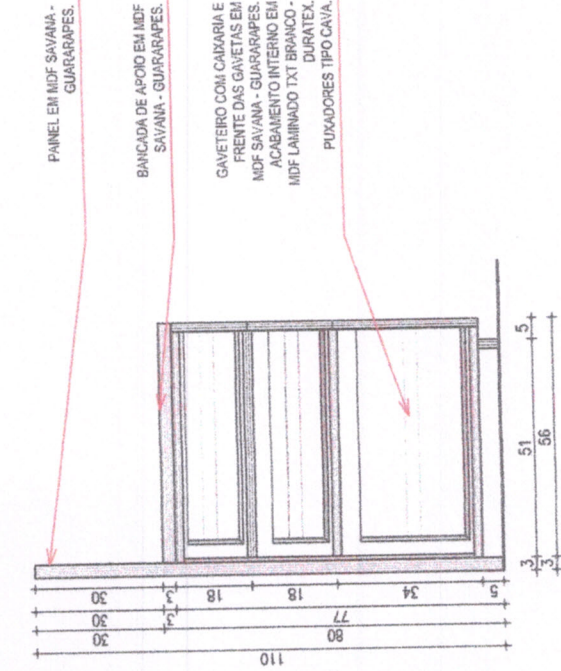
01 PERSPECTIVA BANCADA
 ESCALA 1:25



03 VISTA PAREDE CURVA
 ESCALA 1:25

OBSERVAÇÕES:

- Este documento é propriedade intelectual de ZATTORE ARQUITETOS e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa dos autores.
- Este documento contém informações técnicas e deve ser utilizado apenas para fins de referência.
- Evitar alterações não autorizadas sem a aprovação prévia do autor.
- Este documento contém informações técnicas e deve ser utilizado apenas para fins de referência.
- Evitar alterações não autorizadas sem a aprovação prévia do autor.
- Este documento contém informações técnicas e deve ser utilizado apenas para fins de referência.
- Evitar alterações não autorizadas sem a aprovação prévia do autor.



RESP. TÉCNICO:
FABRIZIO CAVALARI
L.A. 11/11/2019
RFS, S. 10/12, 5036

CLIENTE:
LARISSA
MUNICIPA DE PIRACICABA

ENDEREÇO:
Rua Dr. Roberto de Almeida, 352 - Centro,
Piracicaba - SP
13414-000

PROJETO:
PROJETO EXECUTIVO

ASSUNTO:
DETALHE 03
BANCADA DE APOIO

DATA:
27/07/2023

OBSERVAÇÕES:

- Este projeto foi desenvolvido com base nas informações do projeto de arquitetura e interiores de ZATTORE ARQUITETOS para a obra em publicação.
- Foi feita a dimensionamento das estruturas existentes com base nas informações e especificações fornecidas pelo arquiteto responsável pela obra.
- Este projeto foi desenvolvido com base nas informações do projeto de arquitetura e interiores de ZATTORE ARQUITETOS. Cabe ao responsável pela obra garantir a execução adequada das obras.
- Foi feita a dimensionamento das estruturas existentes com base nas informações e especificações fornecidas pelo arquiteto responsável pela obra.

RESP. TÉCNICO:

Carla F. Cavaliari
C.R.C. 11.164/2019
R. 988, 200 - Vila
D'Armas, 05411-000
São Paulo, SP - 1344

CLIENTE:

CANAPA
MUNICIPA DE
MUNICÍPIOS L

ENDEREÇO:

Rua Dr. Moreira de
Azevedo, 342 - Curitiba,
Fátima, 13050-000
Município de Curitiba - CE

PROJETO:

PROJETO
EXECUTIVO

ASSUNTO:

DETALHE DA
TRIBUNA

DATA:

16/01/2023

R00

PRANCHA:

08

